

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 01/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025 PROCESSO PROAD 4439/2025 (SEGE)	
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO (UASG 080008) TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	Contratação de empresa para licenciamento de programa de design gráfico (CANVA PRO equipes), nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATSER NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS	
DE 19 DE MAIO DE 2025 ATÉ 22 DE MAIO DE 2025 - 08:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 22 DE MAIO DE 2025 - 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ 22 DE MAIO DE 2025 - 14:00 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras www.compras.gov.br	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/dispensas eletrônicas) e/ou no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos I a III.

As dúvidas referentes a este instrumento deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
4. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	5
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
6. FASE DE LANCES.....	7
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	8
8. HABILITAÇÃO	10
9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	12
10. VIGÊNCIA DO CONTRATO	13
11. SANÇÕES	13
12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	15
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	15
ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	18
ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	21
ANEXO III DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	53



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para licenciamento de programa de design gráfico (CANVA PRO equipes), nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será realizada em único item, conforme tabela constante abaixo:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE LICENÇAS para 5 usuários (un.)	VALOR ESTIMADO DA LICENÇA para 5 usuários (R\$)	VALOR ESTIMADO DA LICENÇA por usuário (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Licenciamento de software Canva PRO Equipes para até 5 usuários cada uma, pelo período de 12 meses.	Licença ¹	8	1.931,10	386,22	15.448,80

¹Cada licença deverá permitir o acesso de até 5 usuários. Informações sobre o Canva para equipes disponíveis em https://www.canva.com/pt_br/for-teams/.

- 1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATSER e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.
- 1.3. As 8(oito) licenças Canva Equipes deverão ser encaminhadas aos e-mails abaixo, obrigatoriamente com cópia para o e-mail da unidade demandante da aquisição, qual seja Secretaria de Governança e Estratégia (gestaoestrategica@trt3.jus.br):

Número de licenças (para até 5 usuários)	Unidade	Email
1	Divisão de Planejamento e Inovação	dipin@trt3.jus.br
1	Divisão de Estatística e Análise de Dados	estatistica@trt3.jus.br
1	Divisão de Planejamento e Inovação	planejamento@trt3.jus.br
1	Secretaria de Saúde	saude@trt3.jus.br
1	Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	sedp@trt3.jus.br
1	Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas	seipac@trt3.jus.br
1	Secretaria de Licitações e Contratos	selc@trt3.jus.br
1	Secretaria de Apoio Judiciário	seaj@trt3.jus.br

- 1.4. A contagem do prazo de 5 (cinco) dias úteis para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta dispensa de licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Esta Dispensa Eletrônica destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
- 3.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:
- 3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 3.3.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

- 3.3.3.5. Aplica-se o disposto no item 3.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.3.5. Sociedades cooperativas.
- 3.3.6. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.7. Que não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006;

4. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico indicado na folha de rosto deste aviso.
- 4.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 4.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao acesso ao sistema eletrônico de compras, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 1.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

- 5.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II deste Aviso), assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, declarar em campo próprio do sistema eletrônico:
- 5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

- 5.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 5.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 5.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 5.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 5.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

6. FASE DE LANCES

- 6.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

- 6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 19,00 (dezenove reais).
- 6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, adequada ao último lance, conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste aviso e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.
- 7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 7.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

- 7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, devendo ser apresentados no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.
- 8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.2.1. SICAF;
 - 8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 8.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 8.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 8.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

8.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios.

8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

- 8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.4. Para assinatura de contrato que envolva desembolso de recursos públicos ou para emissão de nota de empenho (nos casos em que for dispensada a elaboração de instrumento contratual), será exigida a Certidão de Regularidade perante o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).
- 9.4.1. Constatada a existência de registro da licitante vencedora no CADIN, a Administração procederá à sua notificação para apresentação de defesa ou quitação do débito, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada, a critério da Administração, conforme o caso.
- 9.4.1.1. Demonstrada a regularização da licitante vencedora perante o CADIN, o contrato será celebrado e/ou a nota de empenho emitida.
- 9.4.1.2. A manutenção do débito para com órgãos e entidades federais constituirá fato impeditivo para a formalização da contratação, hipótese em que a Administração procederá à convocação dos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

licitantes remanescentes, com aplicação, por analogia, do disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATAÇÃO

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 10.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.6. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.9;
 - 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.1 a 11.1.4 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.5 a 11.1.9, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 11.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.13/32021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 11.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 12.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste aviso.
- 12.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Aviso de Contratação Direta).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 13.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 13.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 13.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 13.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

- 13.3. As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 13.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 13.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 13.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 13.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 13.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 13.13. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Aviso está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
 - 13.13.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.

13.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

13.14.2. ANEXO II - Termo de Referência;

13.14.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

13.14.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços;

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2024



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/ 1943.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PROAD n. 4439/2025

1. Condições gerais da contratação

1.1. Licenciamento de programa de design gráfico (CANVA equipes), nos termos da tabela abaixo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE LICENÇAS para 5 usuários (un.)	VALOR ESTIMADO DA LICENÇA para 5 usuários (R\$)	VALOR ESTIMADO DA LICENÇA por usuário (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Licenciamento de software Canva PRO Equipes para até 5 usuários cada uma, pelo período de 12 meses.	27502	Licença ¹	8	1.931,10	386,22	15.448,80

1.2. A Equipe de Planejamento da Contratação (doc. id. [4439-2025-7](#)) entende que o objeto desta contratação tem característica comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021, bem como classifica, nos termos do inciso XV do mesmo artigo, que se trata de serviço continuado, uma vez que se trata de uma ferramenta que auxiliará na execução diária de atividades e na constante produção de materiais necessários ao atingimento dos objetivos das unidades demandantes.

1.3. Considerando que não há previsão de descontinuidade na utilização da solução ou de mudança de plataforma a curto prazo, a vigência do contrato será de 12 meses, contados da data da sua assinatura ou do recebimento da Nota de

¹ Cada licença deverá permitir o acesso de até 5 usuários. Informações sobre o Canva para equipes disponíveis em https://www.canva.com/pt_br/for-teams/.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

Empenho, no caso de não haver contrato, prorrogável sucessivamente até o limite decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.3.1. As licenças terão validade de 1 (um) ano, contados de sua ativação na plataforma.

2. Fundamentação

2.1. Motivação (descrição da necessidade a ser suprida)

As unidades demandantes têm a atribuição de elaborar diversos tipos de documentos, como relatórios, apresentações, conteúdo educacional, sites, banners etc, os quais são apresentados internamente para outras áreas e externamente para órgãos públicos e sociedade. Utilizar ferramentas adequadas para elaboração desses documentos otimiza a produtividade; torna a comunicação mais eficaz, colaborando na transmissão de informações de forma mais rápida e eficiente, despertando o interesse sobre o conteúdo, aumentando a compreensão e a retenção das informações, ao encontro de linguagens e formatos utilizados amplamente por outros órgãos públicos em geral, entre outras vantagens.

Conforme consta nos Estudos Preliminares, dentre as alternativas de mercado analisadas pela Equipe de Planejamento, o Canva Equipes é a melhor solução, em virtude de ser uma ferramenta intuitiva e fácil de usar, que tem sido importante aliada na instituição já que representa uma forma simples de criar e editar elementos visuais mesmo por pessoas sem expertise na área.

2.2. Objetivos (resultado esperado)

Melhorar a qualidade e o enriquecimento visual dos conteúdos (apresentações, manuais, roteiros, guias, cartilhas e outros) produzidos pelas unidades; otimizar o trabalho conjunto dos membros das equipes em sua produção, de forma colaborativa; aperfeiçoar o endomarketing e a comunicação interna; melhorar a capacidade de as unidades se comunicarem eficientemente com seu público interno e externo; produzir relatórios e apresentações que simplifiquem a comunicação de dados brutos e conceitos complexos, com menor quantidade de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

texto e maior quantidade de recursos visuais, de modo a atrair a atenção das partes interessadas.

2.3. Benefícios diretos e indiretos

Melhoria da comunicação institucional.

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico ou de TIC e o Plano Anual de Contratações

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE1	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024	
ID	Objetivo tático de TIC
OTI4	Fomentar o compartilhamento de ideias, projetos e a colaboração entre áreas e órgãos do Judiciário

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025	
Item	Descrição
33	Aquisição de licenças de subscrição anual na plataforma Canva de design e editoração em nuvem

2.5. Referência ao Estudo Técnico Preliminar

Os Estudos Técnicos Preliminares (doc. id. [4439-2025-29](#)) compõem o processo administrativo da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

2.6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

O quantitativo ora proposto decorre da necessidade de prover a ferramenta para toda a equipe, hoje composta de 3(três) divisões (DIPIN, DPGOV e DIESTAD), com média de 5(cinco) servidores em cada uma, incluindo a GASEGE. Decorre, ainda, de levantamento realizado pela SEGE junto a outras áreas que tinham a mesma necessidade (doc. id. [4439-2025-15](#) e [4439-2025-25](#). A partir das respostas recebidas, as 8(oito) licenças seriam assim distribuídas:

- 3(três) licenças para a Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);
- 1(uma) licença para a Secretaria de Saúde (SES);
- 1(uma) para a Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP);
- 1(uma) para a Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC);
- 1(uma) para a Secretaria de Licitações e Contratos (SELC);
- 1(uma) licença para a Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ).

2.7. Análise de mercado de TIC (soluções disponíveis e/ou contratadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, inclusive valores)

Seguindo as diretrizes da IN 65/2021 a Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de mercado, consolidada no ANEXO III - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS - deste Termo de Referência, tendo sido observado que o preço médio das licenças encontrado nos contratos públicos similares por ano foi de R\$ 1.931,10, que corresponde a R\$ 386,22 por usuário.

Considerando-se que no processo anterior (DE 07/2024 - EPAD 27344/2024) a sistemática de consulta aos potenciais fornecedores mostrou-se improdutiva², a Equipe de Planejamento da Contratação optou no presente momento em utilizar apenas Contratações Públicas Similares, diligência esta que encontra respaldo na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que por meio de seu artigo 5º, § 1º recomenda que deverão ser priorizados os parâmetros

² Poucos fornecedores responderam ao pedido de cotação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

estabelecidos nos incisos I e II, dentre os quais se inserem as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

2.8. Parcelamento da solução

Considerando-se que no caso em tela trata-se de licenciamento de software, esta Equipe de Planejamento da Contratação entende que não há possibilidade de parcelamento.

2.9. Definição e justificativa da escolha da solução

Nos Estudos Técnicos Preliminares, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou ponderações sobre outros softwares que potencialmente atenderiam a demanda, concluindo ao final que, em virtude de seu menor custo, bem como em decorrência das equipes já terem conhecimento sobre a ferramenta, eliminando-se custos de capacitação (além do tempo necessário para o aprendizado em nova ferramenta, que pode ser mais bem utilizado efetivamente criando conteúdos com a solução já conhecida), a solução escolhida foi a subscrição de 8(oito) licenças³ anuais do software de design gráfico Canva Equipes.

2.10. Natureza do objeto

Considerando-se que o licenciamento de software possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, esta Equipe de Planejamento entende que o presente objeto pode ser considerado como serviço comum, nos termos do artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução

Subscrição por 12 meses do software de design gráfico Canva Equipes.
Quantitativo: 8(oito) licenças, cada uma possibilitando acesso de até 5 usuários.

³ Cada licença deverá permitir o acesso de até 5 usuários. Informações sobre o Canvas Equipes disponíveis em https://www.canva.com/pt_br/for-teams/.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

3.1. Especificação técnica

Os requisitos tecnológicos da solução estão apresentados no Anexo II - Especificações técnicas do objeto - deste Termo de Referência.

3.2. Conformidade técnica e legal do objeto com a indicação das normas técnicas e legais, caso existam, às quais a Solução de TIC deverá estar aderente

No escopo desta contratação não foram identificados regulamentos técnicos específicos de observância obrigatória.

3.3. Ciclo de vida

O caso em tela versa sobre licenciamento de software de prateleira por subscrição, isto é, um direito temporário de uso de solução de informática padronizada (criada para uso geral, sem qualquer personalização para o TRT3), de forma que após esgotamento do prazo de contratação, o produto não mais estará disponível para uso.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

O [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#) dedica o item “1.3.2. Programas de Computador para contratações de objeto similar a do presente Termo de Referência. Nota-se que no mercado, de maneira geral, as soluções ofertadas permitem a acessibilidade às pessoas com deficiência.

4.2. Subcontratação

Considerando-se que a contratação em tela é de mero licenciamento temporário de software, não se vislumbra possibilidade de subcontratação.

4.3. Cooperativas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

Considerando-se que a contratação em tela é de mero licenciamento temporário de software, não se vislumbra possibilidade de participação de Cooperativas.

4.4. Consórcios

Considerando-se que a contratação em tela é de mero licenciamento temporário de software, não se vislumbra possibilidade de participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio.

4.5. Da Prova de conceito

Como trata-se de subscrição de software de prateleira, ou seja, disponibilizado no mercado para uso geral, não tendo sido produzido sob medida e/ou personalização, não será exigida a apresentação de amostra e/ou a realização de teste de conformidade.

5. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, uma vez não encontrados riscos no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Riscos que justifiquem a medida.

6. Vistoria

Considerando-se que a contratação em tela tem por objeto licenciamento temporário de software, não se vislumbra aplicabilidade de vistoria.

7. Regime de execução do contrato

7.1. As definições afetas à execução do contrato constam no ANEXO V - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.2. Caso não seja possível a entrega / prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Ficará a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo solicitado pela empresa.

7.3. Local e condições da prestação de serviços: Considerando-se que a contratação em tela versa sobre disponibilização de licença para uso, sem qualquer envio físico, as instruções de download/ativação deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: gestaoestrategica@trt3.jus.br.

7.4. A CONTRATADA está condicionada às seguintes obrigações:

7.4.1. Indicar formalmente, no ato do recebimento da Nota de Empenho, nomes e contatos dos representantes ou prepostos que serão os responsáveis pelas comunicações com o contratante.

7.4.2. Efetuar a prestação dos serviços nos prazos, condições e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta.

7.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078 de 1990).

7.4.4. Fornecer a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes, no que for cabível.

7.4.5. É de responsabilidade única e exclusiva do fornecedor interessado a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do fornecedor interessado, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização da dispensa eletrônica. A documentação comprobatória deverá ser fornecida em sua forma original. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do fornecedor interessado.

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa eletrônica.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao TRT3, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.ius.br/portal-externo/>.

7.4.10 A empresa CONTRATADA comprometer-se-á a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do contrato, mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I deste documento.

7.5. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.5.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa prestar o serviço, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

7.5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

7.5.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica ou contratual, fixando prazo para a sua correção;

7.5.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

7.5.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

7.5.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;

7.5.7. O CONTRATANTE somente deverá atestar a realização dos serviços que atenda às especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;

7.5.8. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

8. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

8.1. A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato será constituída pelos servidores nomeados pela autoridade competente, imediatamente após a assinatura do contrato, compreendendo, no mínimo, um integrante da área demandante, um integrante da área administrativa e um integrante da área técnica, titulares e substitutos.

8.2. As definições afetas à gestão e fiscalização do contrato constam no ANEXO VI - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.3. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as disposições do presente Termo de Referência e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

8.6. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7. Após a assinatura do contrato ou Instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.9. A equipe de fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observando as disposições dos anexos a este Termo de Referência, especialmente ANEXO V - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e ANEXO VI - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9. Critérios de medição, liquidação e de pagamento

9.1. Considerando-se que a contratação em tela versa sobre o licenciamento de software, a contratada fará jus ao pagamento após a entrega do objeto, respeitados os prazos de ateste e pagamento.

9.2. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) data de vencimento;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Satisfeitas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo.

9.3.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

9.3.2. O pagamento anual será efetuado em parcela única, em moeda nacional.

9.3.3. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

9.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.3.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.3.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

9.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

9.6.1. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.it.jus.br/portal-externo/>.

9.6.2. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.it.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

10. Reajuste contratual

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

Será considerada como data do orçamento estimado para fins de reajuste o dia em que foram consolidadas as pesquisas de preços pela Equipe de Planejamento da Contratação, qual seja 04/02/2025.

11. Transferência de conhecimento

Não há previsão de transferência de conhecimento para a presente contratação.

12. Direitos de propriedade intelectual

Pertencerão exclusivamente ao Tribunal os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados pela CONTRATANTE durante a execução do contrato, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

13. Forma e critérios de seleção do fornecedor

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021; utilizando-se como critério de julgamento o menor preço.

13.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 19,00 (dezenove reais).

13.3. Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

13.3.1. Atendendo aos ditames da Lei Complementar 123 / 2006, como a contratação em tela não supera os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.4. Qualificação Técnica

Levando em consideração que a presente contratação é para licenciamento de software, não serão exigidas documentações relativas à qualificação técnica.

13.5. Margem de preferência

Atendendo aos ditames da Lei Complementar 123 / 2006, como a contratação em tela não supera os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.6. A habilitação econômico-financeira observará as exigências contidas no edital;

14. Estimativas do valor da contratação

O valor unitário estimado por ano é de R\$ 1.931,10 (R\$ 386,22 por pessoa), de forma que, para as 8(oito) licenças, a estimativa de desembolso é de R\$ 15.448,80.

15. Das infrações e sanções administrativas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

15.1 - Advertência

15.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

15.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

15.4. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

15.5. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão da contratação por culpa da Contratada.

15.6. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

15.7. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

16. Mapa de gerenciamento de riscos

Documento juntado ao processo, sob [doc. id. 4439-2025-13](#).

17. Da Equipe de Planejamento da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

A Equipe de Planejamento da Contratação é constituída pelos servidores nomeados a seguir:

Integrante Demandante	Christiane Dominique Kunzi	SEGE
Integrante Técnico	Geraldo de Paula Martins Junior	SESA
Integrante Administrativo	Ana Rita Gonçalves Lara	SELC

18. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados de acordo com a Lei Orçamentária.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação, homologada pelo documento de identificador n. [4439-2025-7](#), datado de 06/03/2025, submete este Termo de Referência com todos seus anexos, bem como o Mapa de Gerenciamento de Riscos ([doc. id. 4439-2025-13](#)) para aprovação da Secretaria de Governança e Estratégia.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Christiane Dominique Kunzi Matrícula: 108383	Geraldo de Paula Martins Junior Matrícula: 115908	Ana Rita Gonçalves Lara Matrícula: 14796



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

Aprovo o presente Termo de Referência, seus anexos e documentos complementares.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2025

Thaís da Costa Cruz
Secretaria de Governança e Estratégia



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD

A empresa _____, parte **CONTRATADA** por meio da Nota de Empenho _____ / _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF nº _____, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização informações do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT)** a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações quaisquer dados e informações do TRT ou dados pessoais de magistrados, servidores, empregados ou jurisdicionados revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo Tribunal. De forma alguma se interpretará o silêncio como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis publicamente nos portais, redes sociais, ou instrumentos produzidos com tal finalidade pelo TRT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação e Comunicação e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais disponível no portal do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Belo Horizonte, ____ de _____ de .

Assinatura do Representante Legal

Ciência dos Empregados da Contratada que atuarão junto ao Contratante para a execução do contrato, quanto ao Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD.

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

Assinatura do Empregado

Declaro para os devidos fins que os empregados supra mencionados leram e compreenderam as disposições do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD, comprometendo-me em caso de adição de novos envolvidos, fazê-los saber e colher anuência a ser enviada do TRT3.

Assinatura do Representante Legal



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações técnicas do objeto

Licenciamento por 12 meses do software Canva Equipes (5 usuários por licença), contemplando os seguintes requisitos:

- Seja compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior;
- Permissão para migrar as licenças para outro computador (caso se opte pela instalação in loco da ferramenta);
- Atualização constante do software principal e, caso existam, plugins;
- Linguagem padrão em Português do Brasil (PT-BR);
- Disponibilidade de Manual(is) do usuário e ajuda online em Português do Brasil (PT-BR);
- Trabalhar com formatos de imagem PNG, JPEG, TIFF, GIF, SVG e WebP;
- Trabalhar com formatos de vídeo MOV, GIF, MP4, MPEG, MKV ou WEBM;
- Possibilidade de compartilhar os trabalhos com usuários que não possuam licenças pagas;
- Exportação dos trabalhos em formatos editáveis, PDF e imagens;
- Caso seja utilizada a versão WEB:
 - Seja compatível com o navegador Firefox versão 115.9.1esr ou superior;
 - Seja compatível com o navegador Google Chrome 134.0.6998.89 ou superior.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Mapa de Preços disponível [no sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna “Documentos”), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código “080008” no campo “Unidade compradora



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

[suprimido na elaboração do Aviso, ver anexo III do Aviso de Dispensa Eletrônica]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
13/03/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Ludmila / Geraldo / Rodrigo
07/04/2025	2.0	Ajuste quantitativo	Ludmila / Geraldo / Rodrigo
12/05/2025	3.0	Ajustes para elaboração do aviso de dispensa eletrônica	Ludmila

Execução do Contrato

INTRODUÇÃO

O Modelo de Execução do Contrato deverá contemplar as condições necessárias ao fornecimento das soluções de TI.

1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

1.1. As licenças deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

1.1.1. Considerando-se que a contratação em tela versa sobre disponibilização de licença para uso, sem qualquer envio físico, as instruções de download/ativação deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: gestaoestrategica@trt3.jus.br.

1.1.2. O prazo de licenciamento de 12 meses deverá ser contado da data de ativação das licenças na plataforma, comprovada pelo fornecedor.

1.1.2.1. As 8(oito) licenças Canva Equipes, para até 5(cinco) usuários cada, deverão ser encaminhadas aos e-mails abaixo, obrigatoriamente com cópia para o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

email da unidade demandante da aquisição, qual seja Secretaria de Governança e Estratégia (gestaoestrategica@trt3.jus.br):

Número de licenças (para até 5 usuários)	Unidade	Email
1	Divisão de Planejamento e Inovação	dipin@trt3.jus.br
1	Divisão de Estatística e Análise de Dados	estatistica@trt3.jus.br
1	Divisão de Planejamento e Inovação	planejamento@trt3.jus.br
1	Secretaria de Saúde	saude@trt3.jus.br
1	Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	sedp@trt3.jus.br
1	Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas	seipac@trt3.jus.br
1	Secretaria de Licitações e Contratos	selc@trt3.jus.br
1	Secretaria de Apoio Judiciário	seaj@trt3.jus.br

1.2. As licenças serão recebidas provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.3. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do acesso às licenças.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

2 – QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS PARA COMPARAÇÃO E CONTROLE

Levando-se em consideração que a contratação em tela versa sobre software de prateleira, ou seja, solução de informática padronizada (criada para uso geral, sem qualquer personalização para o TRT3), não há aplicabilidade do presente tópico.

3 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A ADMINISTRAÇÃO

A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá utilizando ordens de serviço/fornecimento, emails, telefone, ofícios e outros documentos formais da administração.

4 – DISPOSIÇÕES SOBRE MANUTENÇÃO, SUPORTE E GARANTIA DO OBJETO

A contratação em tela contempla o licenciamento de software padronizado, sem suporte associado. A obrigação da contratada consiste em garantir a disponibilidade do software durante o período licenciado.

5 – FORMA DE PAGAMENTO EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS

Levando-se em consideração que no caso em tela não há serviço de suporte associado, não há aplicabilidade do presente item.

6 – DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

A presente contratação não envolve qualquer tipo de transferência de conhecimento; trata-se apenas do licenciamento temporário de programa computacional.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
13/03/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Ludmila / Geraldo / Rodrigo

Gestão do Contrato

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o item 7.3 do Guia de Contratações de TIC constante da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, devem ser observadas as informações constantes nos Critérios de Aceitação dispostos no Plano de Fiscalização.

Deve ser observado o estabelecimento de padrões de Acordos de Níveis de Serviço, para servirem de referência à contratação de serviços de suporte nos casos em que estes sejam providos diretamente pelos fabricantes e para as soluções de TI mais disseminadas., observando a IN - SLTI/MPDG 4/2014, art. 20, inciso I.

Observa-se também o estabelecimento de penalidades padrões que sejam compatíveis e diretamente relacionadas ao descumprimento desses níveis de serviço, de forma a induzir a aplicação das sanções contratuais sempre que necessárias ao bom desenvolvimento da execução contratual.

1 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO (MÉTRICA E PERIODICIDADE) e METODOLOGIA/FORMAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS E TECNOLÓGICAS

Levando-se em consideração que a contratação em tela versa apenas sobre o licenciamento de software de prateleira, a equipe de fiscalização validará se o processo de acesso/ativação ocorre com sucesso no primeiro uso.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

2 – Procedimentos para emissão de Nota Fiscal	
Etapa 1	Verificação da execução do contrato levando em consideração as disposições do tópico “1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO” do ANEXO V - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.
Etapa 2	Autorização para juntada da Nota Fiscal no SIGEO.
Etapa 3	Verificação da conformidade da Nota Fiscal e início do procedimento de ateste.
Etapa 4	Encaminhamento para pagamento conforme disposições do item “9. Critérios de medição, liquidação e de pagamento”, do Termo de Referência.

3 – Dos papéis e responsabilidades
A equipe de gestão da contratação é responsável por fiscalizar a execução contratual e deverá realizar todas as atividades das etapas de gestão do contrato. Para fins de papéis e responsabilidades, consideram-se as seguintes atribuições: I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente; II - Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução; III - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa do órgão, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais. IV - Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC. V - Fiscais auxiliares de campo: no caso de serviços complexos e/ou descentralizados poderão ser indicados para apoiar a equipe de gestão de contrato, visando à efetividade da fiscalização. 3.1. Os membros da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

14.133/2021, art. 117, § 1º).

3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, quaisquer dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.3. Os membros da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, informarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.5. O fiscal demandante do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, relatadas por qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.8.1. O gestor do contrato informará, se for o caso, à autoridade superior as ocorrências que ultrapassarem sua competência.

3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos integrantes da equipe de fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.8.4. Ao fim do contrato, o gestor elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) disponível [no sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna “Documentos”), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código “080008” no campo “Unidade compradora



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

**ANEXO III DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PLANILHA DE CUSTOS
E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

PLANILHA DE COTAÇÃO

Processo: PROAD 4439/2025

Dispensa Eletrônica: _____

(a) Descrição do objeto	(b) Valor unitário da licença (R\$)	(c) Quantidade de licenças	(d) Valor total (R\$) (b*c)
Licenças, por 12 meses, do software Canva Equipes para até 5 usuários		8 Licenças*	

*Cada licença deverá permitir o acesso de até 5 usuários.

Prazo Proposta	Validade	
-------------------	----------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 01/2025

Agência	
Conta-Corrente	
Praça Pagamento	
Endereço	

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

_____ de _____ de _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a)** Os fornecedores deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o fornecedor mais bem classificado deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto/serviço ofertado.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor total do item, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.